



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

CNPJ: 26.150.987/0001-14 – Código do Município: 847-8

Telefones: 33-3352-1166 / 33 - 98828-9835 e-mail: camspf@yahoo.com.br

Praça Prefeito Armando Rios, n.º 186, centro, 35360-000, São Pedro dos Ferros/MG.

PORTARIA N° 09/2023.

"Nomeia Agente de Contratação da Câmara Municipal de São Pedro dos Ferros durante o exercício de 2023".

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro dos Ferros - MG, no uso de suas atribuições administrativas legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Fica nomeado o Servidor **FERNANDO JOSÉ DE SOUZA JÚNIOR** para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Câmara Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal n° 14.133/2021.

Art. 2º. Ficam nomeados as servidoras **MARIA ISABEL DO CARMO SILVA** e **ANA LÍVIA OLIVEIRA SILVA FREITAS** para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal n° 14.133/2021.

§ 1º. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

§ 2º. Em caso de ausência da Servidora nomeada no Art. 1º, a servidora **NAIARA CARMEM DAMASCENO** atuará como substituta.

Art. 3º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

CNPJ: 26.150.987/0001-14 – Código do Município: 847-8

Telefones: 33-3352-1166 / 33 - 98828-9835 e-mail: camspf@yahoo.com.br

Praça Prefeito Armando Rios, n.º 186, centro, 35360-000, São Pedro dos Ferros/MG.

§1º. O Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§2º. O Agente de Contratação poderá convocar servidores públicos que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

São Pedro dos Ferros, MG, 01 de Fevereiro de 2023.


MICHELE FERREIRA AVELAR MARTINS

Presidente da Câmara de São Pedro dos Ferros